



TC 011.636/2009-8

Unidade Jurisdicionada: Município de Tuntum/MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Antônio Pires Leda Neto e Poli Construtecnica Ltda - ME.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Antônio Pires Leda Neto, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva (OAB/MA 6.560A), a título de Embargos de Declaração (peça 124 – R003), contra o Acórdão nº 1354/2018-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 13/6/2018 (peça 113).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos ao gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Augusto Nardes, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 13/08/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço